



## PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

### 1. Objeto e conclusão da análise

- Este relatório registra a análise do catálogo técnico apresentado para o equipamento IPC CT70 B50, confrontando as informações declaradas pelo fabricante com as especificações mínimas do item 1.1 do Termo de Referência.
- Conclusão técnica.** O catálogo deve ser reprovado, pois o produto ofertado apresenta incompatibilidades objetivas em requisitos relevantes de alimentação e desempenho, especialmente quanto ao tipo e à capacidade das baterias e à autonomia. Além disso, o documento não comprova diversos recursos e acessórios expressamente exigidos. Essas falhas impedem reconhecer a equivalência técnica do equipamento ofertado.
- 2. Documentos e critério de avaliação**
- Foram considerados: (a) o descritivo técnico do item 1.1 do Termo de Referência; e (b) a ficha técnica CT70 apresentada pela licitante, relativa ao modelo CT70 B50, código LPTB01490. A avaliação adotou três resultados: atende, não atende e não comprovado no catálogo.
- A expressão “não comprovado” significa que a ficha apresentada não contém informação suficiente para demonstrar o requisito. Não se presume atendimento com base apenas em imagem, similaridade visual, nome comercial ou característica não declarada pelo fabricante.

### 3. Quadro comparativo

| Nº | Exigência do Termo de Referência                                          | Informação do catálogo                                                                                                                       | Resultado               | Natureza    |
|----|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| 1  | Lavadora e secadora automática com escovação, sucção e secagem integradas | Ficha identifica lavadora de piso walk behind e informa escova e borrachas, mas não descreve de forma expressa o ciclo automático integrado. | Parcialmente comprovado | Ausência    |
| 2  | Bateria AGM livre de manutenção, 12 V, 130 Ah                             | 24 V, composta por 2 baterias de 12 V, 105 Ah, tecnologia GEL.                                                                               | Não atende              | Divergência |
| 3  | Autonomia entre 4 e 5 horas                                               | Autonomia máxima de 3,5 horas.                                                                                                               | Não atende              | Divergência |
| 4  | Farol em LED                                                              | A ficha não menciona nem identifica farol em LED.                                                                                            | Não comprovado          | Ausência    |
| 5  | Sistema com escova e stalock                                              | A ficha indica escova de nylon ou suporte para discos, não informando                                                                        | Não comprovado          | Ausência    |





|    |                                                                                           |                                                                                                                                                            |                                        |                     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|
|    | magnéticos, para acoplamento rápido e seguro                                              | no momento da compra, sem declarar acoplamento magnético ou sistema stalock.                                                                               |                                        |                     |
| 6  | Acessório FlexScrub, com capacidade para limpeza de até 50 discos abrasivos convencionais | O catálogo não menciona FlexScrub nem funcionalidade equivalente. Indica apenas suporte para discos e, separadamente, amostra de disco vermelho de 510 mm. | Não atende documentalmente             | Ausência            |
| 7  | Painel de controle intuitivo                                                              | O catálogo declara expressamente painel de controle intuitivo.                                                                                             | Atende                                 | Conforme/observação |
| 8  | Acabamento azul com cinza                                                                 | O equipamento ilustrado tem acabamento predominantemente verde e cinza-escuro/preto.                                                                       | Não atende                             | Divergência         |
| 9  | Lâminas de rodo resistentes a óleo                                                        | A ficha relaciona borracha interna e borracha externa, sem informar resistência a óleo.                                                                    | Não comprovado                         | Ausência            |
| 10 | Dispositivo de saque rápido do cabeçote                                                   | A ficha não menciona mecanismo de retirada rápida do cabeçote.                                                                                             | Não comprovado                         | Ausência            |
| 11 | Tanques de 65 L para solução e 70 L para detritos                                         | Tanques de 70 L para solução e 75 L para recolhimento.                                                                                                     | Capacidades superiores, mas diferentes | Conforme/observação |

**4. Observação sobre os tanques.** O catálogo declara 70 L para solução e 75 L para recolhimento, enquanto o Termo de Referência indica 65 L e 70 L. Embora os valores sejam diferentes, as capacidades ofertadas são superiores. Isoladamente, essa diferença não fundamenta a reprovação, salvo se as capacidades indicadas no Termo de Referência tiverem sido definidas como limites máximos por motivo de peso, dimensões, manobrabilidade ou compatibilidade operacional.

#### 7. 4 Divergências determinantes

##### 8. 4.1 Baterias incompatíveis

9. O Termo de Referência exige bateria AGM de 12 V e 130 Ah. O catálogo declara sistema de 24 V, formado por duas baterias de 12 V e 105 Ah, de tecnologia GEL. A alteração alcança a tecnologia, a capacidade nominal e a configuração elétrica especificadas, não se tratando de mera omissão documental.

##### 10. 4.2 Autonomia inferior

11. A autonomia máxima informada é de 3,5 horas, abaixo do intervalo mínimo exigido de 4 5 horas. A diferença reduz a continuidade operacional pretendida no planejamento da contratação.





**12. 4.3 Recursos e acessórios sem comprovação**

13. Não há comprovação de farol em LED, acoplamento magnético da escova por sistema stalock, acessório FlexScrub, lâminas resistentes a óleo ou dispositivo de saque rápido do cabeçote. O suporte convencional para discos indicado na ficha não demonstra equivalência ao FlexScrub nem à capacidade funcional descrita no Termo de Referência.

**14. 4.4 Acabamento divergente**

15. O Termo de Referência indica acabamento azul com cinza, ao passo que o produto apresentado no catálogo é verde com cinza-escuro/preto. Caso a cor constitua requisito obrigatório e justificado, a divergência reforça o não atendimento; ainda que seja tratada como aspecto secundário, permanecem suficientes as incompatibilidades de bateria e autonomia.

**16. 5 Conclusão e encaminhamento**

17. Diante da comparação realizada, conclui-se que o catálogo técnico do equipamento IPC CT70 B50 não demonstra atendimento integral ao item 1.1 do Termo de Referência e contém divergências expressas em requisitos relevantes. Em especial, o produto possui baterias GEL de 105 Ah em configuração de 24 V, em lugar da bateria AGM de 12 V e 130 Ah exigida, e autonomia máxima de 3,5 horas, inferior ao mínimo de 4 horas.
18. Assim, esta Área Técnica reprova o catálogo apresentado e recomenda a não aceitação do produto ofertado, com encaminhamento ao Pregoeiro para adoção das providências previstas no edital. Eventual diligência deve limitar-se ao esclarecimento ou à confirmação de informação preexistente e não pode viabilizar a substituição do modelo ofertado, a alteração substancial da proposta ou a criação posterior de condição técnica inexistente na data da apresentação.

Sob a ótica da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelo RAC/CPB, falhas que comprometem o desempenho, a durabilidade ou a eficiência do objeto não podem ser relevadas como meros formalismos ou erros sanáveis. Os pontos críticos apontados neste documento afetam diretamente a entrega diária do serviço e a qualidade da manutenção das instalações públicas.

Em resumo:

Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se pela **REPROVAÇÃO DO CATÁLOGO TÉCNICO** e recomenda:

- 3. Item 1. (Empresa A3 Equipamentos Industriais Ltda.):** Pela **DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, em razão do descumprimento dos requisitos técnicos descritos deste Parecer.

Reitera-se que este parecer possui natureza estritamente técnica e impessoal, balizado unicamente na neutralidade das informações documentais apresentadas pelas próprias empresas em relação às metas de desempenho traçadas pela Administração.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.





**COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO**



---

**Delguimar Oliveira de Sousa**

Zeladoria

Comitê Paralímpico Brasileiro



**CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO**  
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo - SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico